



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0359 de 28 de setembro de 2010

**Denomina Bem Público EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA,
Estado do Paraná, faço saber que o Poder
Legislativo Municipal, aprovou e eu
sanciono a seguinte,**

Art. 1º - A Creche Municipal localizada Avenida Rio Grande do Sul, fica denominada de Creche Municipal Professora Juliana Mezzomo Kaibers.

Art. 2º A Biblioteca Cidadã de Bela Vista da Caroba, localizada na Rua Curitiba, fica denominada Biblioteca Araci dos Santos Menezes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2010.

JOCELI TIAGO MENEZES

Prefeito Municipal